



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
Programa Institucional de Residência Pedagógica

**NOTA DE ESCLARECIMENTO À COMUNIDADE ACADÊMICA SOBRE OS
PROCESSOS SELETIVOS DOS PROGRAMAS PIBID E RP**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e as Coordenações Institucionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica (PRP) vêm a público prestar esclarecimentos à Comunidade Acadêmica sobre o processo seletivo de bolsistas para os referidos programas, regidos pelos Editais 12/2020 e 13/2020, de responsabilidade desta Pró-Reitoria.

1 – Sobre a divulgação dos critérios de avaliação, salientamos que sua divulgação não é obrigatória em concursos. Normalmente o que se faz é uma divulgação dos instrumentos avaliativos, e estes, nos casos de PIBID e PRP, foram a Carta de Intenção e a Entrevista. Ressalte-se que ambos são comuns em processos seletivos acadêmicos. Consideramos que o conhecimento (ou não) acerca desses gêneros e sua elaboração também se configurava como elementos de desempenho do candidato.

É importante evidenciar que a adoção de carta de intenção e de entrevista como instrumentos avaliativos não torna a avaliação subjetiva, pois ambos os instrumentos foram mediados por parâmetros bem definidos, a exemplo do conhecimento sobre os programas e sobre a atuação dos bolsistas. A atribuição de pontuação para os referidos instrumentos avaliativos teve embasamento em um barema definido coletivamente entre todos os Coordenadores de Área e Docentes Orientadores da UFERSA envolvidos em ambos os programas. A presunção de subjetividade e de falta de isonomia no processo seletivo, em edital respaldado por esta Pró-Reitoria de Graduação, fere o comportamento ético das Comissões envolvidas e da própria instituição, pondo em dúvida os princípios de imparcialidade, isonomia e impessoalidade exigidos na administração pública.

2 – No que diz respeito ao bom desempenho acadêmico do bolsista, como o que se averigua pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), por exemplo, esta Pró-Reitoria entende que o inciso IV do artigo 23 e inciso IV do artigo 24, da Portaria CAPES 259/2019, não estabelece o desempenho discente como critério de seleção e ranqueamento, mas como um requisito de participação dos bolsistas, o que pode ser aferido, de forma contínua, durante toda a participação dos discentes nos programas de iniciação à docência. Do mesmo modo, a referida Portaria não evidencia sistematicamente quais indicativos de desempenho poderiam ser considerados como critérios avaliativos. Os instrumentos adotados, previstos em edital, foram definidos pelos Coordenadores de Área e Docentes Orientadores de todos os subprojetos da UFERSA, em consonância com as Coordenações Institucionais e a PROGRAD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
Programa Institucional de Residência Pedagógica

3 - Reforçamos que, quando um candidato se submete a qualquer concurso, ele tem plena consciência das regras que são divulgadas através do Edital. É legítimo questionar um Edital quando não se concorda com o que nele está escrito, desde que seja feito nos prazos estabelecidos. Questionar as regras de um concurso em andamento significa colocar em xeque a legitimidade do processo. O que se pode fazer é questionar resultados específicos a partir de recursos, e a PROGRAD reafirma que os prazos de recursos estavam todos previstos no documento que regia as seleções para o PIBID e PRP, isto é, nos Editais 12/2020 e 13/2020.

4 – Por fim, reiteramos que os procedimentos deste processo seletivo prezaram pela transparência e publicidade, usando dos meios oficiais e seguindo as normas previstas. A PROGRAD reafirma o compromisso ético e responsável das bancas de seleção dos Programas, nas pessoas dos Coordenadores de Área do PIBID e Docentes Orientadores do PRP, bem como reconhece o mérito dos discentes participantes dos processos seletivos. Ademais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e diálogos.

JOSÉ ERIMAR DOS SANTOS
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO

DIVOENE PEREIRA CRUZ SILVA
COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA

MARIA GHISLENY DE PAIVA BRASIL
COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PIBID